



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 15.12.2022

Conflito de Atribuições nº 1.00996/2022-58

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Procuradoria da República – São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuição. Notícia de fato n. 1.34.007.000138/2022-29. Apuração de denúncia de mau uso de recursos públicos na obra de recapeamento asfáltico da Rua Benedito Onório de Lima, na Comunidade Vila Belém, fruto de convênio firmado junto ao Governo Federal em 2019, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente conflito de atribuição, julgando-o procedente para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para atuar no feito, nos termos do voto do Relator.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual